

ALTERAÇÃO DE RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO

DEFINIÇÃO

É a alteração do valor da Retribuição por Titulação percebida pelo docente, sem acarretar mudança de classe ou nível, pela obtenção do título de Mestre ou Doutor, para docentes que ingressaram após 1º/03/2013 e que ainda não podem solicitar a aceleração da promoção por não serem estáveis.

SETOR RESPONSÁVEL

Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) e Divisão de Acompanhamento Funcional e Afastamentos (DAFA) da Coordenadoria de Administração de Pessoal (CAP), da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE).


PROCEDIMENTO

Acessar o SEI com seu login e senha institucionais, no link: <https://sei.unipampa.edu.br/>

Escolha **Iniciar Processo - Tipo de Processo**: “**PROGEPE – Solicitação de Alteração de Retribuição por Titulação**” e preencher os campos:

- **Especificação**: exemplo “Alteração de Retribuição por Titulação - *nome do servidor-ano*”;
- **Interessados**: CPPD, DAFA e o próprio servidor;
- **Nível de Acesso**: restrito;
- **Hipótese Legal**: Informação Pessoal (Art. 31 da Lei Nº 12.527/2011);
- **Salvar**

No processo criado, incluir um novo documento, escolhendo **Incluir Documento - Tipo de Documento**: “**PROGEPE – Alteração de Retribuição por Titulação (Formulário)**”. Preencher o formulário e salvar;

Para assinar: clicar em  (**assinar documento**), utilizar a senha de acesso ao GURI e clicar em assinar;

Para incluir a cópia do Diploma de titulação ou do respectivo comprovante provisório:


Observação: Os servidores que ainda não obtiveram o diploma/certificado de conclusão de curso poderão apresentar um comprovante provisório, isto é, uma declaração expedida pela Instituição de Ensino responsável, nos moldes do Anexo I, do Ofício Circular nº 4/2019 PROGEPE/UNIPAMPA/UNIPAMPA.


BASE DE CONHECIMENTO - SEI

Clicar no número do processo, na opção **Incluir Documento**, escolhendo **Tipo de Documento: "Externo"**, preencher os campos abaixo e os demais campos deixar em branco:

- **Tipo de Documento:** Diploma ou comprovante provisório, se for o caso;
- **Data do documento;**
- **Formato:** ("nato-digital" para documentos que sempre foram digitais e "digitalizado nesta unidade" para documentos digitalizados);
- **Tipo de Conferência;**
- **Interessados: DRMF e o próprio servidor;**
- **Nível de Acesso:** restrito;
- **Hipótese Legal:** Informação Pessoal (Art. 31 da Lei Nº 12.527/2011);
- **Anexar arquivo:** anexar a cópia do Diploma ou do comprovante provisório, se for o caso;
- **Confirmar dados.**

Observação: Somente nos casos de servidores que ainda não obtiveram o diploma/certificado de conclusão de curso e estão apresentando um comprovante provisório de titulação será necessária a apresentação do documento "PROGEPE - Termo de Compromisso Entrega Docs IQ/RT (Formulário)", conforme os procedimentos a seguir:

Clicar sobre o número do Processo e, em seguida, em **Incluir Documento**  - **Tipo de Documento: "PROGEPE - Termo de Compromisso Entrega Docs IQ/RT (Formulário)"**. Preencher o termo de compromisso e clicar em **Confirmar Dados**;

Para assinar: clicar em  (**assinar documento**), utilizar a senha de acesso ao GURI e clicar em **assinar**;

Após, clicar no número do processo;

Clicar em **Enviar Processo** e preencher os campos abaixo:

- **Unidade:** escolher a CPPD;
- **Enviar.**

A CPPD recebe o processo, analisa e emite parecer. Após, encaminha à DAFA para providências.

INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES NECESSÁRIAS

Nos termos do Ofício Circular nº 4/2019 PROGEPE/UNIPAMPA/UNIPAMPA, de 01 de julho de 2019:

1. Informamos que, de acordo o OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, dispõe, de 18 de junho de 2019, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, do Ministério da Economia, os Órgãos e Entidades integrantes do Sistema de Pessoas da Administração Federal - SIPEC deverão adotar os seguintes entendimentos acerca do pagamento de Incentivo à Qualificação e Retribuição por Titulação:

a) a apresentação de documento formal expedido pela instituição de ensino responsável que declare expressamente a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da Titulação, qualifica o servidor para requerer o pagamento de Incentivo à Qualificação ou de Retribuição por Titulação;

BASE DE CONHECIMENTO - SEI

b) juntamente ao requerimento para pagamento dessa gratificação, deverá ser apresentado comprovante de início de expedição e registro do respectivo certificado ou diploma; e
c) o termo inicial de pagamento das gratificações por Titulação se dará a partir da data de apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas.

2. Assim, a partir do dia 18 de junho de 2019 tornaram-se insubsistentes as disposições do Ofício-Circular nº 818/2016-MP, de 09 de dezembro de 2016 e, desta forma, esta Pró-Reitoria passa a cumprir o determinado no Ofício Circular SEI nº 2/2019/CGCARASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e na Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCARASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME.

3. Esclarecemos que os efeitos financeiros dos processos de Incentivo à Qualificação e Retribuição por Titulação encaminhados após assinatura deste Ofício Circular se darão a partir da data de tramitação do processo SEI à Divisão de Acompanhamento Funcional e Afastamentos - DAFA, no caso de servidor da Carreira Técnico-Administrativo em Educação ou à Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, no caso de servidor da Carreira de Professor do Magistério Superior, desde que atendidas as seguintes condições:

- a) Formulário de solicitação (disponibilizado no SEI);
- b) Diploma de Conclusão de Curso ou Declaração nos moldes do (Anexo I);
- c) Despacho da Chefia Imediata (disponibilizado no SEI); e
- d) Termo de Compromisso de Entrega de Documentos (disponibilizado no SEI), somente para servidores que ainda não obtiveram o diploma de conclusão de curso.

4. Este posicionamento será acatado somente para os processos de Aceleração da Promoção, Alteração de Retribuição por Titulação e Incentivo à Qualificação. Quanto ao ingresso na carreira de Professor do Magistério Superior, Professor do Magistério Superior Substituto e Técnico-Administrativo em Educação, será mantido o posicionamento constante no Memorando Circular nº 02/2017 PROGEPE/UNIPAMPA, de 07 de abril de 2017, que trata da obrigatoriedade da apresentação do diploma de conclusão de curso.

5. Dúvidas quanto ao assunto devem ser encaminhadas para o e-mail dafa.progepe@unipampa.edu.br

“Ofício Circular SEI nº 2/2019/CGCARASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME

Com o objetivo de informar entendimento no âmbito desta Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal (SGP), especificamente acerca da comprovação de titulação para fins de recebimento de Incentivo à Qualificação ou Retribuição por Titulação, comunico, para ampla divulgação, o teor do novo Parecer nº 00001/2019/CPASP/CGU/AGU, de 27 de fevereiro de 2019, proferido pela Comissão Permanente de Assuntos de Servidor Público da Consultoria-Geral da União (CPASP/CGU).

2. *No referido Parecer, aprovado pelo Consultor-Geral da União, por meio do Despacho nº 00351/2019/GAB/CGU/AGU, e pelo Advogado-Geral da União, por meio do Despacho nº 00351/2019/GAB/CGU/AGU, concluiu-se que "o atendimento a todos os requisitos exigidos no procedimento de titulação e aos pressupostos legais de funcionamento regular do curso, atestado pelo órgãos competentes, qualifica o servidor para requerer o pagamento da gratificação de incentivo à qualificação/retribuição por titulação por comprovante provisório equivalente (ex: certidão ou ata de defesa de banca de pós-graduação, da qual conste não haver mais pendências para aquisição do título)".*

3. *Nesse sentido, este órgão central do SIPEC passa a adotar os seguintes entendimentos acerca de pagamento de Incentivo à Qualificação e Retribuição por Titulação:*

- a) *a apresentação de documento formal expedido pela instituição de ensino responsável que declare expressamente a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação, qualifica o servidor para requerer o pagamento de Incentivo à Qualificação ou de Retribuição por Titulação;*

BASE DE CONHECIMENTO - SEI

b) a fim de resguardar a Administração Pública, deverá ser apresentado, juntamente ao requerimento para pagamento dessa gratificação, comprovante de início de expedição e registro do respectivo certificado ou diploma; e

c) o termo inicial de pagamento das gratificações por titulação se dará a partir da data de apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Formulário “PROGEPE - Solicitação de Alteração de Retribuição por Titulação”;
2. Cópia do Diploma do Curso (ou do comprovante provisório), autenticado (frente e verso) em cartório ou administrativamente;
3. Documento “PROGEPE - Termo de Compromisso Entrega Docs IQ/RT (Formulário)” (**somente nos casos de servidores que ainda não obtiveram o diploma/certificado de conclusão de curso e estão apresentando um comprovante provisório de titulação**).

FUNDAMENTO LEGAL

Lei nº 12.772, de 28/12/2012;

Nota Técnica CPPD nº 01/2013;

Nota Técnica nº 02/2014 Alterada pelo Memorando Circular nº 02/2017/PROGEPE;

Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME;

Ofício Circular SEI nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME;

Ofício Circular nº 4/2019 PROGEPE/UNIPAMPA/UNIPAMPA.

Fluxo:

Etapas	Quem faz?	O que fazer?	Como?
1	Servidor	Preencher o formulário	No SEI
2		Assinar formulário	No SEI
3		Anexar a cópia do Diploma (ou do comprovante provisório) ao processo	Versão digital PDF
4		Enviar o processo à CPPD	No SEI
5	Comissão Permanente de Pessoal Docente	Analisar processo e Emitir Parecer	No SEI
6		Enviar o processo à DAFA	No SEI
7	DAFA/PROGEPE	Emitir Minuta de Portaria	No SEI
8	Secretária do Pró-Reitor	Numerar a Portaria e Enviar ao Pró-Reitor de Gestão de Pessoas	No SEI

BASE DE CONHECIMENTO - SEI

9	Pró-Reitor de Gestão de Pessoas	Assinar a Portaria	No SEI
10		Enviar o processo à DAFA	No SEI
11	DAFA/PROGEPE	Registrar as alterações funcionais	Nos Sistemas SIAPE e SIE
12		Incluir na folha de pagamento do servidor	No SIAPE
13	DCP/PROGEPE	Calcular os efeitos retroativos	No SIAPE
14		Enviar o processo à DRMF	No SIAPE
15	DRMF/PROGEPE	Arquivar na Pasta Funcional do Servidor	No sistema AFD